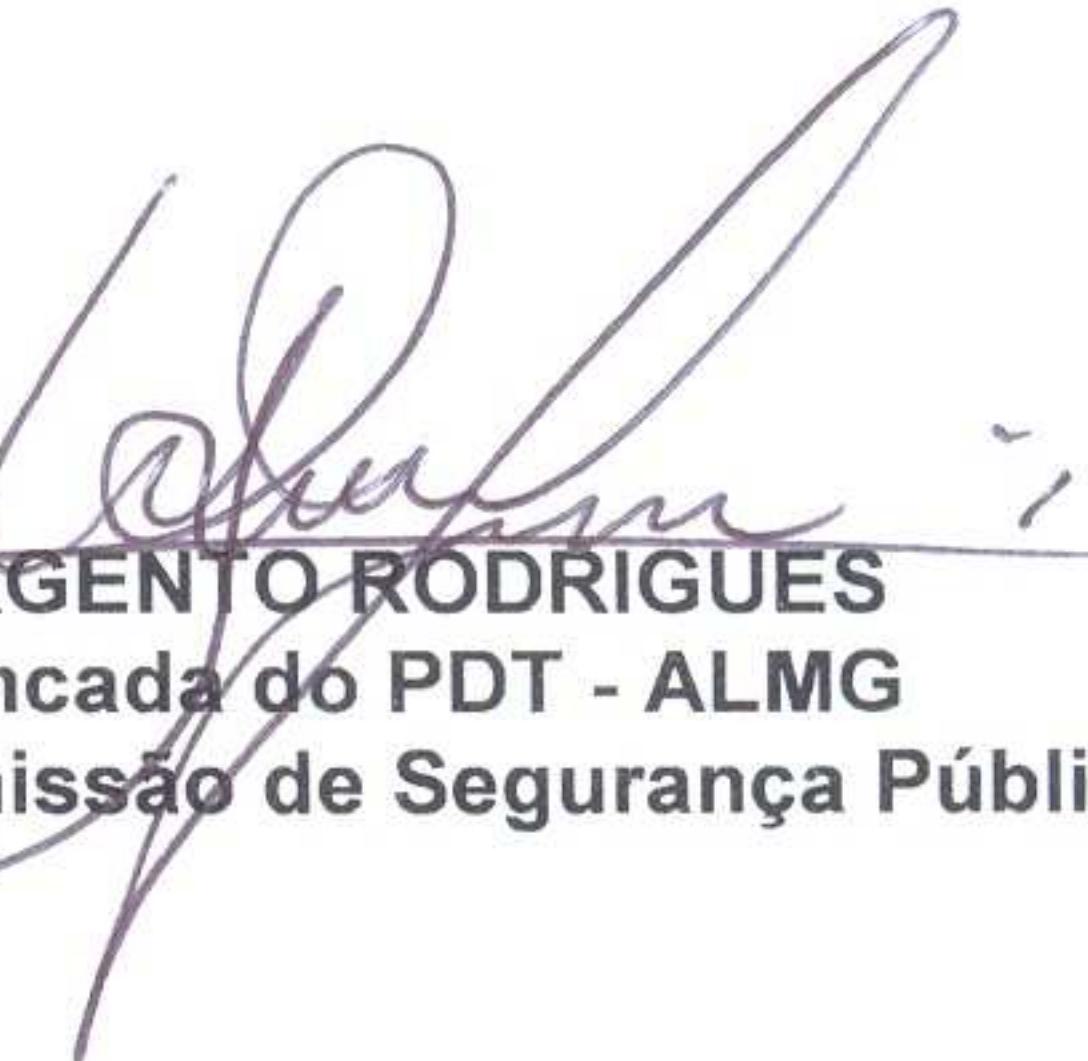


Pois, a contrário sensu, o alargamento ou total flexibilização da jornada de trabalho não configura rendimento, mas sim a realização de um trabalho precário, razão pela qual, consoante intento já manifestado quando da proposição do PLC 33/12, é que se renova a necessidade premente de retomar nesta Comissão o devido debate a respeito do tema em questão.

*E para tanto requeir que sejam convocados
as autoridades e comitadas conforme relações*

Sala das Comissões, 13 de maio de 2013.

anexa.


DEPUTADO SARGENTO RODRIGUES
Vice-líder da Bancada do PDT - ALMG
Vice-presidente da Comissão de Segurança Pública